



Prefeitura Municipal de Marabá
Secretaria Municipal De Viação E Obras Públicas
Manutenção/Transporte

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo nº 050505111.000020/2025-78

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se faz necessária em razão da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, que dentre outras tem como missão a construção e conservação de vias públicas e logradouros. Assim, para a execução de escavações, terraplanagens, movimentação de terra e outros materiais, abertura de valas, necessita do uso constante de caminhões e máquinas pesadas para a execução de tais atividades. Justificamos ainda que a presente contratação decorre da indisponibilidade de maquinário próprio em quantidades e condições suficientes para atender às demandas da Secretaria. A locação evita elevados custos de aquisição e manutenção, proporcionando flexibilidade e eficiência na execução dos serviços.

O atual maquinário desta Secretaria de Obras não atende a demanda do município, desde a área urbana quanto a área rural, sendo de suma importância a presente contratação. Com o término do período de fortes chuvas, neste caso, mês de maio, haverá grande demanda de execução e manutenção de vias públicas urbanas e estradas vicinais rurais, além de serviços de limpeza urbana e conservação de modo geral.

Portanto, a necessidade de locação desses veículos, para atender as demandas dos município, assegurando o início dos trabalhos objetivados por esta Gestão e respeitando as normas vigentes que norteiam a Administração Pública.

Cabe ressaltar que o objeto é de natureza comum e o serviço não possui caráter continuado.

Justificativa para adoção do Sistema de Registro de Preços:

Para a presente contratação, será adotado o Sistema de Registro de Preço (SRP), conforme previsto no art. 82 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a necessidade de locação de máquinas de forma contínua e conforme a demanda da Administração. A escolha desse procedimento se justifica pela maior flexibilidade na execução do contrato, permitindo ajustes conforme a real demanda ao longo da vigência contratual. Ademais, o SRP possibilita um atendimento mais eficiente às necessidades da Administração, alinhando-se aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento da gestão pública.

O art. 78 da Lei nº 14.133/2021 estabelece um elenco de procedimentos auxiliares utilizados com o objetivo de instrumentalizar o processo, pela natureza do objeto, não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública, deste modo, poderá ser utilizado o procedimento auxiliar Sistema de Registro de Preços- SRP, visto que se adequa às hipóteses previstas no Art. 74º do Decreto nº 383/2023.

(x) quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa

2. ÁREA REQUISITANTE

Setor de Manutenção e Transporte - Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas de Marabá/PA.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação, está prevista no Plano de Contratações Anual de 2025, nos itens 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37 - Classificados como Serviço (<https://transparencia.maraba.pa.gov.br/licitacoes-e-contratos/plano-de-contratacoes-anual/plano-de-contratacao-anual-separados-2025/>). Também se encontra alinhada com o planejamento da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas - SEVOP. Concluindo-se pela essencialidade da aquisição deste serviço para atender o interesse público em total acordo com os instrumentos de planejamento.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 O fornecedor deve possuir histórico de atuação no ramo de prestação de serviços de locação de máquinas e veículos através de documentos, atestados de capacidade técnica em nome da licitante ou filiais e demais documentos e certidões.

4.2 O fornecedor deverá apresentar comprovação de habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista e de qualificação econômico-financeira, dentro daqueles previstos nos arts. 66 a 69, da Lei Federal N.º 14.133/21.

4.3 As máquinas e veículos serão disponibilizadas pela contratada conforme necessidade da contratante;

4.4 Todas as máquinas deverão ser obrigatoriamente climatizadas e cabinadas com certificação ROPS e FOPS, e ter obrigatoriamente luzes de ré sinalização sonora e outros itens de segurança;

4.5 Todos os caminhões, caçambas, carretas, vans, deverão ser preferencialmente climatizados e dispor obrigatoriamente de disco tacógrafo, luzes em perfeitas condições de uso e sinalização sonora de ré;

4.6 Todos os caminhões, caçambas, carretas, vans, tratores assim como todos os objetos desta licitação serão utilizados tanto na zona urbana como na zona rural;

4.7 Todos os caminhões, caçambas, carretas, vans, deverão utilizar no mínimo dois calços que os impeçam o deslocamento quando estacionados sem motorista dentro e quatro cones de sinalização e lonas apropriadas para cada tipo de material transportado;

4.8 As manutenções preventivas, corretivas e materiais de desgaste serão de responsabilidade exclusiva da empresa contratada.

4.9 As máquinas e veículos locados ficarão à disposição de forma integral à contratante;

4.10 A efetivação do contrato se dará com a ordem de serviço emitida por autoridade competente e após a averiguação e aceite da máquina e/ou veículo, realizada pelo fiscal do contrato;

4.11 Os objetos constantes na Tabela – Descrição do Objeto, deverão ser colocados à disposição da SEVOP em até 24 horas (vinte e quatro horas) após a emissão da ordem de serviço entregue a empresa contratada, na qual constará o modelo do objeto, os quantitativos desejados, data, hora e local para entrega, devidamente assinado por autoridade competente, com ciência do Fiscal do Contrato;

4.12 Após a Ordem de Serviço emitida, máquinas e veículos ficarão à disposição desta secretaria até disposição contrária;

4.13 A empresa contratada deverá responsabilizar-se pela substituição dos veículos, máquinas e equipamentos, cujas manutenções ultrapassarem 24 (vinte e quatro) horas, sejam estas preventivas e/ou corretivas, ocasionadas ou não por acidentes, não podendo provocar qualquer ônus ao poder público;

4.14 Todas as máquinas e veículos devem vir com os itens de segurança que constam nas Resoluções do CONTRAN E CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO, como faixas refletivas, placas sinalizadoras, extintor, cinto de segurança, dentre outros;

4.15 A contratada deverá informar com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas antes sobre a intenção de retirada da máquina/veículo para manutenção preventiva;

4.16 Os eventuais serviços de funilaria, lubrificação, troca de peças e pneus são de total responsabilidade da contratada;

4.17 Os veículos devem se manter licenciados anualmente ao longo do contrato, conforme

manda o Código de Trânsito Brasileiro, respeitando os prazos para o licenciamento;

4.18 As máquinas e veículos deverão ter seguro total durante a vigência de todo o contrato, ficando obrigada a apresentar a apólice no ato da contratação ou, alternativamente, declaração subscrita pelo contratado de total responsabilidade quanto a danos patrimoniais sofridos ou causados a terceiros, na medida de suas responsabilidades;

4.19 Caminhões com carga líquida e inflamável deverão apresentar o certificado de aferição do INMETRO;

4.20 O objeto licitado deverá ser entregue no seguinte endereço: PÁTIO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DE MARABÁ - SEVOP, situado na Rodovia Transamazônica, Km 5,5, Nova Marabá, Marabá-PA.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

No processo licitatório para **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - SEVOP**, o método utilizado para se apurar a estimativa das quantidades pretendidas, resulta das contratações anteriores.

ITEM	REQUISITOS MÍNIMOS	ESTIMATIVA TÉCNICA		
		QUANT. MÁX/ MÊS	QUANT./ANO	UNIDADE DE MEDIDA
1	Caminhão pipa 20.000 l, tração 6x4, potência mínima de 250CV, com quebra ondas, com sistema de auto carregamento, equipado com canhão bombeiro, rabo de pavão, barra irrigadora e mangueira de alta pressão de 30 m, com motorista.	5	60	UND
2	Caminhão pipa 15.000 l, tração 6x4, potência mínima de 230CV, com quebra ondas, com sistema de auto carregamento, equipado com canhão bombeiro, rabo de pavão, barra irrigadora e mangueira de alta pressão de 30 m, com motorista.	4	48	UND
3	Caminhão pipa 10.000 l, tração 6x2 ou 4x2, potência mínima de 190CV, com quebra ondas, com sistema de auto carregamento, equipado com rabo de pavão, barra irrigadora e mangueira de alta pressão de 30 m, com motorista.	2	24	UND
4	Caminhão Munck equipado com guindaste hidráulico veicular (MUNCK), tração 6x4, ângulo de giro de 360° alcance vertical (a partir do solo) superior a 16 metros, alcance máximo horizontal superior a 13 metros. Capacidade máxima de levantar a 02 metros superior a 10.000 Kg e no alcance máximo da lança superior a 1.200 Kg, gancho olhar superior a 4 toneladas, caminhão deverá possuir carroceria de no mínimo 6,0 metros de comprimento (interno), com patolas hidráulicas dianteira e traseira, com motorista, cintas e correntes para amarração.	3	36	UND
5	Caminhão basculante, tração 6x4, potência mínima 220CV. Com capacidade de carga líquida mínima de 12 m³, com dispositivo de lona fácil e motorista.	25	200	UND
6	Caminhão basculante, tração 6x2, potência mínima 220CV. Com capacidade de carga líquida mínima de 12 m³, com dispositivo de lona fácil e motorista.	30	250	UND
7	Caminhão cavalo mecânico, tração 6x4, potência mínima 400CV, com semirreboque carrega tudo reta, 2 eixos, rampas eletro hidráulicas, largura mínima 2,80 m, comprimento mínimo de 10 m, com capacidade técnica de carga de no mínimo 25.000 Kg, possuindo AET estadual e federal, motorista habilitado para operar equipamentos.	3	24	UND

8	Caminhão limpa fossa tração 4x2, potência mínima 190CV capacidade mínima de 10 mil litros, bomba a vácuo de sucção acoplada para carga e ejeção para descarga de resíduo sólido. Potência da bomba de vácuo com capacidade de sucção para 5,00m de profundidade, com motorista.	2	24	UND
9	Caminhão carroceria aberta tração 6x2 ou 4x2, capacidade útil de 8,90 metros de comprimento e carrega um máximo de 15 toneladas, além de possuir rampa de acesso traseiro em aço com acionamento hidráulico, com motorista.	2	24	UND
10	Caminhão carroceria aberta tração 6x2 ou 4x2, potência mínima 150CV capacidade mínima de 6.000 kg e 4 metros de comprimento, com motorista.	2	24	UND
11	Caminhão comboio tração 4x2, estando regularizado para o transporte de carga inflamável, de acordo com a legislação específica vigente ambiental e de normas de trânsito do país, inclusive com placas de sinalização para esse tipo transporte; Potência mínima 200 CV, com todos os equipamentos e acessórios inclusos exigíveis pelas normas ambientais exigidos com capacidade de armazenamento de combustível de no mínimo 5.000 mil litros, tanques separados para dois tipos de combustível, reservatório para óleo usado com capacidade mínima de 250 litros, com bocal de enchimento e dreno com registro acoplado, reservatório para 250 litros de água, com bomba propulsora á ar comprimido para tambores de 200 litros de óleo lubrificante e graxa um tambor de 170 kg para graxa equipado com bomba propulsora de ar comprimido e mangueira, com pistola e bico graxeiro, talha com sistema de levantamento de tambores com capacidade para 300 kg, todas as mangueiras para lubrificantes e graxa com comprimento 15 metros, equipadas com pistola de abastecimento, bico graxeiro e medidor volumétrico, com carretéis alojados em cobertura metálica; compressor pneumático com capacidade de 160 libras, com rede de ar comprimido para acionamento de propulsoras e mangueira de 15 metros para limpeza e aplicação de solventes, farol para iluminação noturna, pendente de iluminação 12 volts com 15 metros de comprimento, 02 extintores tipo abc de 08 kg afixados na plataforma, com motorista.	2	24	UND
12	Escavadeira Hidráulica, peso operacional mínimo de 21.000 Kg, potência líquida mínima 148CV, sapata mínima de 700 mm, caçamba reforçada para rocha, capacidade mínima para 1,0 m³, lança mínima de 5,6 metros, braço mínimo de 2,4 metros, com chapa de proteção contra impacto e abrasão, cabine com proteção rops e fops, fechada com ar condicionado com operador.	6	12000	H
13	Motoniveladora potência mínima de 120CV, peso operacional mínimo de 13.000 Kg, cabine com proteção rops e fops, com ar condicionado, com escarificador traseiro, com operador.	6	10000	H
14	Retroescavadeira tração 4x4, potência mínima de 65CV, peso operacional 6.750 kg, caçamba frontal com capacidade mínima de 0,80 m³ com dentes ou bico de pato, braço de escavação traseira e caçamba com 0,50m, cabine com certificação rops e fops e ar-condicionado, com operador.	15	37.440	H
15	Pá Carregadeira, potência mínima de 120CV, peso operacional 11.600 Kg, caçamba com capacidade mínima 1,7 m³, cabine com proteção rops e fops, com ar condicionado, com operador.	4	9.000	H
16	Rolo compactador com Kit Pata (capa no cilindro, pé de carneiro capacidade mínima 132 patas e cilindro liso), peso operacional mínimo de 11.600 kg, potência mínima de 125CV, no mínimo 6300 Kg, cabine, com certificação rops e fops sistema de tração no cilindro, com operador.	8	8.800	H

17	Mini carregadeira, potência mínima 80CV, peso operacional mínimo de 3.000 kg, com concha e adaptação para fresadora e vassoura mecânica, cabine com proteção hops e fops, fechada com ar condicionado, com operador.	3	7.500	H
18	Trator de esteiras, potência mínima 150 CV, peso operacional mínimo de 16.600 Kg, capacidade da lâmina mínima de 3,1 m³, com escarificador traseiro, cabine com certificação rops e fops e ar-condicionado, com operador.	2	5.000	H
19	Trator de pneus, potência mínima 120 CV, tração 4x4, peso operacional mínimo de 4.510 kg, com grade aradora de 16 disco de 26 polegadas, cabine com certificação rops e fops e ar-condicionado, com operador.	4	10.000	H
20	Vibroacabadora de asfalto, potência líquida mínima 110Cv, capacidade da caçamba 12 m³, sistema de tração sobre pneus, largura de pavimentação variável de 2 a 5 metros, aquecimento da mesa por GLP com acendimento automático, com operador.	1	2.500	H
21	Van, motor com potência mínima de 140CV, direção hidráulica, com no mínimo 17 (dezesete) lugares para passageiros e 01 (um) para motorista, cinto de segurança para todos os passageiros e motorista, ar-condicionado, com motorista.	4	48	UND

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Solução 1: Aquisição de máquinas pesadas e veículos.

A solução mostra que a aquisição tem valor extremamente elevado e para ser efetivada precisaria de processos acessórios, como por exemplo, contratação de mão de obra para operação.

Solução 2: Gerenciamento de frota.

Para o projeto, a solução se mostrou inviável. Trata-se de opção viável quando os serviços devem ser prestados em diversas localidades, incluindo cidades pequenas que não dispõem de empresas locais capazes de suprir a locação de máquinas necessárias ao suprimento das atividades.

Solução 3: Contratação de empresa para locação de máquinas e veículos, sem intermediador.

A Solução 3 é a modalidade de serviços proposto amplamente utilizado pela Administração Pública, o qual também é a atualmente utilizada na contratação vigente no âmbito desta Secretaria Municipal e Prefeitura Municipal de Marabá que não possuem veículos e maquinários suficientes para atendimento do interesse público. Registra-se que referida solução é mais vantajosa para a Administração, eis que na ausência de intermediador não há falar em pagamento por taxa de administração, comum na Solução 2.

Ao observar as soluções postas, ponderando-se os encargos de cada uma delas, entende-se como formato mais adequado e econômico o apresentado pela Solução 3.

Acrescenta-se que nos contratos celebrados pelos órgãos/entidades da PMM o modelo praticado para seleção do fornecedor é o menor preço por item, valendo ressaltar que as manutenções preventivas, corretivas e materiais de desgaste serão de responsabilidade exclusiva da empresa contratada.

Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais e contratos anteriores, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da municipalidade. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

Outrossim foram realizadas pesquisas de preços em diferentes soluções existentes no

mercado e que podem atender à necessidade levantada.

- a) Pesquisa em Banco de Preços na internet;
- b) Pesquisa de Preços a Contratos e Atas em outros Entes da administração pública;
- d) Pesquisa de mercado local a fornecedores;

Tais referências sendo escolhidas para compor o preço de referência o menor preço unitário obtido entre as cotações, desde que não seja fora de mercado.

Logo, a prestação dos serviços do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo total estimado preliminar da aquisição é de **R\$ 43.080.555,84 (quarenta e três milhões, oitenta mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)**.

7.1. A metodologia utilizada, neste momento processual, baseou-se no art. 23, §1º, II, da Lei Federal N.º 14.133/2021, o qual dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral no âmbito da administração pública:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

Nesse contexto, a pesquisa utilizou-se do Painel de Preços, contratações similares feitas pela Administração Pública e pesquisa direta com fornecedores locais, com vistas a realizar uma análise crítica dos preços coletados, em especial quando há situações de grande variação de valores, o que gera especial atenção para o tratamento dos preços, com exclusão dos valores considerados excessivos e dos valores demasiadamente abaixo dos demais obtidos. Não é demais ressaltar que os prazos e locais de entrega, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas, potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto, podem influenciar no valor da cotação, o que reforça a necessidade da Administração Pública Municipal proceder com a análise crítica dos preços obtidos, de modo que a cotação do preço reflita a qualidade necessária e esteja de acordo com as peculiaridades do local de execução do objeto.

Frisa-se que devido a variação de preços obtidos na relação entre as fontes de pesquisa, utilizou-se a média como parâmetro para encontrar o valor unitário de cada item.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. A solução que melhor atende às necessidades da Administração é a contratação de empresa

para locação de máquinas e veículos, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Viação e Obras públicas - SEVOP.

8.2. O serviço a ser contratado enquadra-se na classificação de serviços comuns, nos termos do art 6º, XIII, Lei nº 14.133, de 2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

8.3. A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços, com adoção do critério de julgamento menor preço.

8.4. Por fim, a solução proposta atende de forma satisfatória a demanda da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas - SEVOP, de maneira que a execução dos serviços seja realizada de forma mais eficiente e assertiva.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. A adjudicação será por item, visando propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para o fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens.

9.2. O objetivo do parcelamento é o de melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, sendo que este parcelamento é tecnicamente e economicamente viável e não representa perda de economia de escala.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Os resultados pretendidos com a presente contratação são:

10.2. Em relação à eficácia: atendimento de todas as demandas de transporte, no suporte à atividade finalística do órgão/entidade;

10.3. Quanto à eficiência: assegurar a continuidade da prestação de tais serviços, e do uso racional dos recursos financeiros;

10.4. Com a contratação dos serviços busca-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível que uma alocação de recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Já existe contratação desta natureza na entidade, não sendo necessária adequação do ambiente organizacional.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não existe a necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. Emissões de gases poluentes: Veículos e máquinas pesadas, sobretudo os movidos a diesel, são fontes significativas de emissões de gases de efeito estufa e poluentes atmosféricos. Para mitigar esse impacto, propõe-se a adoção de um plano de manutenção rigoroso, assegurando a eficiência dos motores e a redução das emissões. Além disso, poderão ser exploradas possibilidades de locação de veículos com tecnologias menos poluentes, como os movidos a energias renováveis, sempre que financeiramente viável e compatível com as necessidades operacionais.

13.2. Contaminação por vazamento de lubrificantes e combustíveis: Existe o risco de poluição do solo e dos cursos d'água por eventuais vazamentos. Para prevenir esses eventos, será exigido dos fornecedores um plano de gerenciamento de riscos e contingência, incluindo medidas rápidas e eficazes em caso de vazamentos. A qualificação da equipe técnica para o manejo adequado dos veículos e o acompanhamento constante das condições de armazenamento e transporte dos fluidos serão igualmente requeridos.

13.3. Poluição sonora: Os veículos e máquinas pesadas podem resultar em níveis consideráveis de ruído, afetando a qualidade de vida da população local. Serão desenvolvidas diretrizes de operação que

restringam o uso de equipamentos barulhentos a horários e locais onde o impacto à comunidade seja minimizado.

13.4. Diante dos potenciais impactos ambientais identificados, a SEVOP, respaldado pela Lei N.º 14.133, compromete-se a adotar uma postura de fiscalização permanente e de exigência de padrões ambientais rigorosos, estabelecendo práticas de sustentabilidade e responsabilidade socioambiental junto aos fornecedores a serem contratados. As medidas adotadas visam atender ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável, fomentando, na medida do possível, inovações e soluções que conciliem a eficiência operacional com a preservação do meio ambiente.

14. ANÁLISE DE RISCO

Como pontuado na Análise de Riscos, entende-se por ação preventiva:

a) Realizar, durante a fase de seleção da proposta, análise e avaliação da conformidade da proposta, de modo a comprovar sua aderência às especificações definidas no Termo de Referência.

b) Exigir atestados de capacidade técnica das empresas participantes.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nas informações levantadas neste Estudo Técnico Preliminar, esclarecemos que a aquisição se mostrou viável e de acordo com os termos pretendidos, como já vem sendo realizado, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Marabá - PA, 10 de fevereiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente

Rômulo Galvão Melo
Coordenador de Gestão
Portaria nº 674/2025-GP

Documento assinado eletronicamente

James Douglas Costa Chaves
Técnico de Gestão
Portaria nº 445/2025-GP

Documento assinado eletronicamente

Maria Eduarda Guerra von Randow
Coordenadora I
Portaria 1665/2025-GP

De acordo. Aprovo o Estudo Técnico Preliminar.

Documento assinado eletronicamente

Ítalo Ipojuca de Araújo Costa
Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas
Portaria nº 001/2025-GP



Documento assinado eletronicamente por **Ítalo Ipojucan de Araújo Costa**, **Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas Interino**, em 15/05/2025, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Eduarda Guerra Van Randow**, **Coordenadora I**, em 19/05/2025, às 09:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Romulo Galvao Melo**, **Coordenador de Gestão**, em 19/05/2025, às 09:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **James Douglas Costa Chaves**, **Técnico em Gestão**, em 19/05/2025, às 09:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maraba.pa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0626287** e o código CRC **AEEA6B72**.

Rod.Transamazônica, Km 5,5, SN - Bairro Nova Marabá - Marabá/PA - CEP 68507-765
manutencao_sevop@hotmail.com, - Site - maraba.pa.gov.br

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 050505111.000020/2025-78

SEI nº 0626287